



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1718112/2019.

TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL IRMÃ MARIA DOLORES**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SÃO VICENTE /QUARENTENÁRIO** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL IRMÃ MARIA DOLORES**, com sede na Avenida Rio de Janeiro, 319 – JD. Irmã Dolores - São Vicente/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.034.304/0001-70, representada neste ato, por seu Presidente, **MARIA HELENA DE ALMEIDA LAMBERT**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.794.345-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.226.898-20, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 23/01/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

Assessor
af



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1718112/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 126.036,00 (cento e vinte e seis mil e trinta e seis reais) ao valor total da parceria, para a inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a partir de 01/06/2020, acrescida a cota de 300 refeições jantares no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 111.681,00 (cento e onze mil e seiscentos e oitenta e um reais), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco mil) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 6.866.544,52 (seis milhões oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

A inclusão das refeições referidas no Parágrafo único da Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/06/2020 a 31/06/2020, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.

Justick

cl



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1718112/2019.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de junho de 2020.

CELIA KOCHEN PARNES
Secretária de Desenvolvimento Social

MARIA HELENA DE ALMEIDA LAMBERT
Presidente da Associação Promocional Irmã Maria Dolores

Testemunhas:

Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**
RG 47.406.909-6
RG: **COSAN - BOM PRATO**

Nome: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**
RG 36.094.631-8
RG: **COSAN - BOM PRATO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista n°170 – Centro			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Célia Kochen Parnes			C P F 085.502.278-70
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP/ SP	Cargo: Secretário de Estado	

2 - OSC

Nome: Associação Promocional Irmã Maria Dolores		CNPJ/CPF: 00.034.304/0001-70	
Endereço: Avenida Rio de Janeiro n.º 319 – Jd. Irmã Dolores – S.Vicente/SP		CEP: 11347-000	
Nome do responsável: Maria Helena de Almeida Lambert			C P F 017.226.898-20
C.I./Órgão Expedidor 1.794.345-0 SSP/SP	Data de Expedição 12.01.2010	Cargo: Presidente	

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade São Vicente - Quarentenário, localizado na Rua Tupã n.º 421, Quarentenário – CEP: 11347-730 – São Vicente/ SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **800 (oitocentas)** refeições/almoço diárias, sendo **160 (cento e sessenta)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **640 (seiscentas e quarenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

A.1 – Fica alterada a cota de refeições/almoço diárias de **800 (oitocentas)** para **900 (novecentas)**, sendo **180 (cento e oitenta)** destinadas às crianças e **720 (setecentos e vinte)** aos adultos.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **150 (cento e cinquenta)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h10m (sete horas e dez minutos) até 08h20m (oito horas e vinte minutos), ou até que seja atingida a cota diária, dentro do horário estabelecido, ao preço de **R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

D – Disponibilizar espaço para um Posto do Acesso São Paulo.

E – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela Entidade.

F – Aquisição e instalação de equipamentos.

G – Adequação do imóvel.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

H – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

I – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

J - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo o instrumento a ser prorrogado por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/04/2020 a 31/05/2020**.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/06/2020 a 30/06/2020**.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 61% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **São Vicente - Quarentenário**, localizado na Rua Tupã n.º 421, Quarentenário – CEP: 11347-730 – São Vicente/ SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade São Vicente - Quarentenário: 22/01/2017.
- b) Fica prorrogada a vigência pelo período de 23/01/2018 à 22/01/2022.
- c) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias.
- d) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias
- e) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos), e **R\$ 1,13** (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 920.375,00** (novecentos e vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais), para o período de 23/01/2017 à 22/01/2018, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 865.152,50** (oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

exercício de 2017 e R\$ 55.222,50 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2018.

- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 23.387,82 (vinte e três mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel, no exercício de 2017, conforme anexo I deste plano de trabalho.
- 3- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de R\$ 3.699.907,50 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos), para o período de 23/01/2018 à 22/01/2022, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 865.152,50 (oitocentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2018, R\$ 931.419,50 (novecentos e trinta e um mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2019, R\$ 924.056,50 (novecentos e vinte e quatro mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2020, R\$ 1.513.279,00 (um milhão quinhentos e treze mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 55.222,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2022, conforme demonstrado no anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 4- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de R\$ 409.462,50 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o período de 02/07/2018 à 22/01/2022, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 57.187,50 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2018, R\$ 115.747,50 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2019, R\$ 114.832,50 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2020, R\$ 114.832,50 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2022, conforme demonstrado no anexo III, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 5- Em virtude da alteração da cota de refeições diárias, fica acrescida a importância de **R\$ 407.680,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos e oitenta reais)**, que corresponde ao número de refeições que serão servidas a mais a partir de **01/10/2018** a **22/01/2022**, sendo a quantia acrescentada da seguinte forma: **R\$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais)** para o exercício de **2018**, **R\$ 123.970,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta reais)** para o exercício de **2019**, **R\$ 122.990,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e noventa reais)** para o exercício de **2020**, **R\$ 122.990,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e noventa reais)** para o exercício de **2021**, **R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)** para o exercício de **2022**, conforme **Anexo IV**.
- 6- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 18.129,93** (dezoito mil e cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de **2018**, conforme anexo V deste plano de trabalho.
- 7- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 33.341,77** (trinta e três mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de **2019**, conforme anexo VI deste plano de trabalho.
- 8- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 247.359,00** (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VII deste plano de trabalho.
- 9- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 111.681,00** (cento e onze mil e seiscentos e oitenta e um reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do subsídio da Secretaria

Vigência

23/01/2017 a 22/01/2018

Unidade: São Vicente
Quarentenário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	150
CRIANÇA	R\$ 5,19	160
ADULTO	R\$ 4,19	640
TOTAL DE REFEIÇÕES A SERVIR POR DIA		800

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ DA MANHÃ	35.250	2.250
CRIANÇA	37.600	2.400
ADULTO	150.400	9.600

TOTAIS
37.500
40.000
160.000

TOTAL ALMOÇO	188.000	12.000
TOTAL GERAL	223.250	14.250

200.000
237.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ 39.832,50	R\$ 2.542,50
CRIANÇA	R\$ 195.144,00	R\$ 12.456,00
ADULTO	R\$ 630.176,00	R\$ 40.224,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 825.320,00	R\$ 52.680,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 865.152,50	R\$ 55.222,50

TOTAIS
R\$ 42.375,00
R\$ 207.600,00
R\$ 670.400,00
R\$ 878.000,00
R\$ 920.375,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	36,34%
Gêneros Alimentícios	42,65%
Outros Materiais de Consumo (2)	0,20%
Outros Serviços de Terceiros (3)	4,42%
Locação de Imóvel	0%
Utilidades Públicas (4)	8,53%
Manutenções e Adaptações	2,70%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,27%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	4,89%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Pequena duração e limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material eletrônico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2017 será de forma integral (100%).

Observação 3:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2018 será de forma integral (100%).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

11 – DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2017 serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
- d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO DE 2017 e 2018

A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 26 de maio de 2020.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso Magno

Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

META F – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – DURÁVEIS – REPASSE – INVESTIMENTO

Item	EQUIPAMENTOS	QTD	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Processador industrial	1	R\$ 7.858,00	R\$ 7.858,00
2	Freezer	1	R\$ 1.939,00	R\$ 1.939,00
3	Aquecedor de água	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
4	Prato Raso	300	R\$ 10,44	R\$ 3.132,00
5	Faca de mesa - dz	100	R\$ 38,10	R\$ 3.810,00
6	Garfo de mesa - dz	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
7	Colher - dz	50	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
8	Cubas fundas	2	R\$ 214,41	R\$ 428,82
TOTAL				R\$ 23.387,82



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO II – 2º ADITAMENTO

Vigência do convênio
Do subsídio - Da Secretaria

23/01/2018	A	22/01/2022
------------	---	------------

VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	150
CRIANÇA	R\$ 5,19	160
ADULTO	R\$ 4,19	640
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	
CAFÉ DA MANHÃ	35.250	37.950	37.650	37.650	2.250	150.750
CRIANÇA	37.600	40.480	40.160	40.160	2.400	160.800
ADULTO	150.400	161.920	160.640	160.640	9.600	643.200
TOTAL ALMOÇO	188.000	202.400	200.800	200.800	12.000	804.000
TOTAL GERAL	223.250	240.350	238.450	238.450	14.250	954.750

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	
CAFÉ	R\$ 39.832,50	R\$ 42.883,50	R\$ 42.544,50	R\$ 42.544,50	R\$ 2.542,50	R\$ 170.347,50
CRIANÇA	R\$ 195.144,00	R\$ 210.091,20	R\$ 208.430,40	R\$ 208.430,40	R\$ 12.456,00	R\$ 834.552,00
ADULTO	R\$ 630.176,00	R\$ 678.444,80	R\$ 673.081,60	R\$ 673.081,60	R\$ 40.224,00	R\$ 2.695.008,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 825.320,00	R\$ 888.536,00	R\$ 881.512,00	R\$ 881.512,00	R\$ 52.680,00	R\$ 3.529.560,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 865.152,50	R\$ 931.419,50	R\$ 924.056,50	R\$ 924.056,50	R\$ 55.222,50	R\$ 3.699.907,50

Do Valor pago pelo usuário

VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	160



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ADULTO	R\$ 1,00	640
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	
CAFÉ	R\$ 17.625,00	R\$ 18.975,00	R\$ 18.825,00	R\$ 18.825,00	R\$ 1.125,00	R\$ 75.375,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 150.400,00	R\$ 161.920,00	R\$ 160.640,00	R\$ 160.640,00	R\$ 9.600,00	R\$ 643.200,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 150.400,00	R\$ 161.920,00	R\$ 160.640,00	160.640,00	R\$ 9.600,00	R\$ 643.200,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 168.025,00	R\$ 180.895,00	R\$ 179.465,00	R\$ 179.465,00	R\$ 10.725,00	R\$ 718.575,00
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - aquisição e instalação equip.	R\$ -
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 3.699.907,50
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 75.375,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 643.200,00
TOTAL	R\$ 4.418.482,50

ANEXO III – REAJUSTE

Vigência

Do subsídio - Da Secretaria

02/07/2018

A

22/01/2022

VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,33	150
CRIANÇA	R\$ 0,51	160
ADULTO	R\$ 0,51	640
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES	TOTAIS
--------------------------------	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	
CAFÉ DA MANHÃ	18.750	37.950	37.650	37.650	2.250	134.250
CRIANÇA	20.000	40.480	40.160	40.160	2.400	143.200
ADULTO	80.000	161.920	160.640	160.640	9.600	572.800
TOTAL ALMOÇO	100.000	202.400	200.800	200.800	12.000	716.000
TOTAL GERAL	118.750	240.350	238.450	238.450	14.250	850.250

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO						TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	
CAFÉ	R\$ 6.187,50	R\$ 12.523,50	R\$ 12.424,50	R\$ 12.424,50	R\$ 742,50	R\$ 44.302,50
CRIANÇA	R\$ 10.200,00	R\$ 20.644,80	R\$ 20.481,60	R\$ 20.481,60	R\$ 1.224,00	R\$ 73.032,00
ADULTO	R\$ 40.800,00	R\$ 82.579,20	R\$ 81.926,40	R\$ 81.926,40	R\$ 4.896,00	R\$ 292.128,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 51.000,00	R\$ 103.224,00	R\$ 102.408,00	R\$ 102.408,00	R\$ 6.120,00	R\$ 365.160,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 57.187,50	R\$ 115.747,50	R\$ 114.832,50	R\$ 114.832,50	R\$ 6.862,50	R\$ 409.462,50

ANEXO IV – AUMENTO DE COTA

PROCESSO:
2482/2016

UNIDADE: SÃO VICENTE - QUARENTENÁRIO

Do subsídio - Da
Secretaria

01/10/2018	A	22/01/2022
AUMENTO DE COTA		

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ		
CRIANÇA	R\$ 5,70	20
ADULTO	R\$ 4,70	80
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		100

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES						
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
CAFÉ DA MANHÃ						
CRIANÇA	1.240	5.060	5.020	5.020	300	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ADULTO	4.960	20.240	20.080	20.080	1.200	0
--------	-------	--------	--------	--------	-------	---

TOTAL ALMOÇO	6.200	25.300	25.100	25.100	1.500	0
TOTAL GERAL	6.200	25.300	25.100	25.100	1.500	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO						
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
CAFÉ						
CRIANÇA	R\$ 7.068,00	R\$ 28.842,00	R\$ 28.614,00	R\$ 28.614,00	R\$ 1.710,00	R\$ -
ADULTO	R\$ 23.312,00	R\$ 95.128,00	R\$ 94.376,00	R\$ 94.376,00	R\$ 5.640,00	R\$ -
TOTAL ALMOÇO	R\$ 30.380,00	R\$ 123.970,00	R\$ 122.990,00	R\$ 122.990,00	R\$ 7.350,00	R\$ -

TOTAL 12 MESES	R\$ 30.380,00	R\$ 123.970,00	R\$ 122.990,00	R\$ 122.990,00	R\$ 7.350,00	R\$ 0,00
----------------	---------------	----------------	----------------	----------------	--------------	----------

ANO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023

JAN	0	JAN	22	JAN	22	JAN	20	JAN	15	JAN	0
FEV	0	FEV	20	FEV	19	FEV	19	FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	20	MAR	22	MAR	23	MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	21	ABR	20	ABR	20	ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	22	MAI	20	MAI	21	MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	19	JUN	21	JUN	21	JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	22	JUL	22	JUL	21	JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	22	AGO	21	AGO	22	AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	21	SET	21	SET	21	SET	0	SET	0
OUT	22	OUT	23	OUT	21	OUT	20	OUT	0	OUT	0
NOV	20	NOV	20	NOV	20	NOV	20	NOV	0	NOV	0
DEZ	20	DEZ	21	DEZ	22	DEZ	23	DEZ	0	DEZ	0

DIAS	62	DIAS	253	DIAS	251	DIAS	251	DIAS	15	DIAS	0
------	----	------	-----	------	-----	------	-----	------	----	------	---

TOTAIS

832



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ		
CRIANÇA	R\$ 0,00	20
ADULTO	R\$ 1,00	80
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		100

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ							R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 4.960,00	R\$ 20.240,00	R\$ 20.080,00	R\$ 20.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 66.560,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 4.960,00	R\$ 20.240,00	R\$ 20.080,00	R\$ 20.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 66.560,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 4.960,00	R\$ 20.240,00	R\$ 20.080,00	R\$ 20.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	66.560,00
SEDS + USUÁRIO	R\$ 35.340,00	R\$ 144.210,00	R\$ 143.070,00	R\$ 143.070,00	R\$ 8.550,00	R\$ -	R\$ 474.240,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 407.680,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 66.560,00
TOTAL	R\$ 474.240,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO V – REVITALIZAÇÃO – 2018

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	Quantidade	VALOR	
		Preço Unitário	Preço Total
Afiador de facas	1	R\$86,84	R\$86,84
Mix/Triturador MP 350	1	R\$3.603,00	R\$3.603,00
Caixa 1019 pp branco - com tampa	10	R\$57,75	R\$577,50
Carrinho aço inox 304 - 160 pratos	1	R\$2.568,99	R\$2.568,99
TOTAL			R\$6.836,33

SERVIÇOS	Quantidade	VALOR
Substituição Forro PVC com Mão de obra	101,8 m ²	R\$5.293,60
Troca de Piso e azulejos	1	R\$6.000,00
TOTAL		R\$11.293,60

RESUMO		
D	Equipamentos	R\$6.836,33
S	Serviços	R\$11.293,60
Valor Total		R\$18.129,93

ANEXO VI – REVITALIZAÇÃO 2019

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	Quantidade	VALOR	
		Preço Unitário	Preço Total
Geladeira 6 portas	1	R\$ 7.208,97	R\$ 7.208,97
Cortinas de ar - 90 CM	1	R\$ 388,55	R\$ 388,55
Cortinas de ar - 150CM	2	R\$ 635,55	R\$ 1.271,10
Carrinho auxiliar c/ 2 planos	1	R\$ 1.136,84	R\$ 1.136,84
Carrinho plataforma	1	R\$ 485,10	R\$ 485,10
Pratos	950	R\$ 8,88	R\$ 8.436,00
Frete	1	R\$ 499,77	R\$ 499,77
Mesas plásticas	55	R\$ 48,00	R\$ 2.640,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

cadeiras	120	R\$	25,00	R\$	3.000,00
Frete	1	R\$	564,00	R\$	564,00
Faca açougue 10'	6	R\$	116,41	R\$	698,46
Frete	1	R\$	23,98	R\$	23,98
Faca cozinha 10'	5	R\$	151,92	R\$	759,60
Frete	1	R\$	47,28	R\$	47,28
Pass Through	1	R\$	6.025,91	R\$	6.025,91
TOTAL					R\$33.341,77

ANEXO VII – CAFÉ / ALMOÇO / JANTAR – FIM DE SEMANA

Do subsídio - Da Secretaria
Vigência
JANTAR 2° a 6°

01.04.2020 A 31.05.2020

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	60
ADULTO	R\$ 4,70	240
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	2.400
ADULTO	0	9.600

TOTAL ALMOÇO	0	12.000
TOTAL GERAL	0	12.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 13.680,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 45.120,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 58.800,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 58.800,00

TOTAIS
0
2.400
9.600

12.000
12.000

TOTAIS
R\$ -
R\$ 13.680,00
R\$ 45.120,00
R\$ 58.800,00
R\$ 58.800,00

Quarentenário			
ANO			
2019		2020	

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0
DIAS	0	DIAS	40

TOTAIS	
40	

ANO			
2019		2020	

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	20	29.400,00
MAI	0	-	MAI	20	29.400,00
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-
DIAS	0	-	DIAS	40	58.800,00

TOTAIS

40	
R\$	58.800,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	60
ADULTO	R\$ 1,00	240
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
----------------	----------	--------------	--------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 68.400,00	R\$ 68.400,00
--------------------------------	-------	---------------	---------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 58.800,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 9.600,00
TOTAL	R\$ 68.400,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Vigência 01.04.2020 A 31.05.2020
ALMOÇO - CAFÉ FDS

Quarentenário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	150
CRIANÇA	R\$ 8,10	180
ADULTO	R\$ 7,10	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

ANO	
2019	2020

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	3.150
CRIANÇA	0	3.780
ADULTO	0	15.120

TOTAIS
3.150
3.780
15.120

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	10
MAI	0	MAI	11
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

TOTAL ALMOÇO	0	18.900
TOTAL GERAL	0	22.050

18.900
22.050

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 4.599,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 30.618,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 107.352,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 137.970,00

TOTAIS
R\$ 4.599,00
R\$ 30.618,00
R\$ 107.352,00
R\$ 137.970,00

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTAIS
21

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 142.569,00
-----------------------	-----------------	-----------------------

R\$ 142.569,00

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	10	67.890,00
MAI	0	-	MAI	11	74.679,00
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-
DIAS	0	-	DIAS	21	142.569,00

TOTAIS

21	
R\$	142.569,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	180
ADULTO	R\$ 1,00	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.575,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 15.120,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 15.120,00

TOTAIS	
R\$	1.575,00
R\$	-
R\$	15.120,00
R\$	15.120,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 16.695,00
-----------------------	-----------------	----------------------

R\$ 16.695,00

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 159.264,00
--------------------------------	-------	----------------

R\$ 159.264,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 142.569,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 1.575,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 15.120,00
TOTAL	R\$ 159.264,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01.04.2020 A 31.05.2020

JANTAR FDS

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	60
ADULTO	R\$ 7,10	240
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	1.260
ADULTO	0	5.040

TOTAL ALMOÇO	0	6.300
TOTAL GERAL	0	6.300

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 10.206,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 35.784,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 45.990,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 45.990,00
-----------------------	-----------------	----------------------

TOTAIS
0
1.260
5.040

6.300
6.300

TOTAIS
R\$
-
R\$ 10.206,00
R\$ 35.784,00
R\$ 45.990,00

R\$ 45.990,00

Quarentenário	
ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	10
MAI	0	MAI	11
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0
DIAS	0	DIAS	21

TOTAIS
21



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	10	21.900,00
MAI	0	-	MAI	11	24.090,00
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-
DIAS	0	-	DIAS	21	45.990,00

TOTAIS

21
R\$
45.990,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	60
ADULTO	R\$ 1,00	240
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 51.030,00	R\$ 51.030,00
--------------------------------	-------	---------------	---------------

Dos Totais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 45.990,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 5.040,00
TOTAL	R\$ 51.030,00

QUANTIDADE TOTAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Jantar	12.000
Almoço - Café FDS	22.050
Jantar FDS	6.300
TOTAL	40.350

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 58.800,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 142.569,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 45.990,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 247.359,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 9.600,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 1.575,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 15.120,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 5.040,00
Valor total pago pelos usuários	R\$ 31.335,00
TOTAL	R\$ 278.694,00

ANEXO VIII – PRORROGAÇÃO - CAFÉ / ALMOÇO / JANTAR – FIM DE SEMANA

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01/06/2020 A 30/06/2020

JANTAR 2ª a 6ª

Quarentenário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0

ANO	
2019	2020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	R\$ 5,70	60
ADULTO	R\$ 4,70	240
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	1.260
ADULTO	0	5.040

TOTAL ALMOÇO	0	6.300
TOTAL GERAL	0	6.300

TOTAIS
0
1.260
5.040

6.300
6.300

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 7.182,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 23.688,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 30.870,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 30.870,00
----------------	----------	---------------

TOTAIS
R\$ -
R\$ 7.182,00
R\$ 23.688,00
R\$ 30.870,00

R\$ 30.870,00

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTAIS	
21	

ANO			
2019		2020	

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	21	30.870,00
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	21	30.870,00
------	---	---	------	----	-----------

TOTAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

21

R\$
30.870,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	60
ADULTO	R\$ 1,00	240
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	R\$	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00	

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
----------------	----------	--------------	--------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 35.910,00	R\$ 35.910,00
--------------------------------	-------	---------------	---------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 30.870,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 5.040,00
TOTAL	R\$ 35.910,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01/06/2020 A 30/06/2020

ALMOÇO - CAFÉ FDS

Quarentenário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	150
CRIANÇA	R\$ 8,10	180
ADULTO	R\$ 7,10	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

ANO	
2019	2020

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	1.350
CRIANÇA	0	1.620
ADULTO	0	6.480

TOTAIS
1.350
1.620
6.480

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	9
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

TOTAL ALMOÇO	0	8.100
TOTAL GERAL	0	9.450

8.100
9.450

DIAS	0	DIAS	9
------	---	------	---

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.971,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 13.122,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 46.008,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 59.130,00

TOTAIS
R\$ 1.971,00
R\$ 13.122,00
R\$ 46.008,00
R\$ 59.130,00

TOTAIS
9

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 61.101,00
-----------------------	-----------------	----------------------

R\$ 61.101,00

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	9	61.101,00
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	9	61.101,00
------	---	---	------	---	-----------

TOTAIS

9					
---	--	--	--	--	--

R\$	61.101,00				
-----	-----------	--	--	--	--

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	180
ADULTO	R\$ 1,00	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 675,00	R\$ 675,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 7.155,00	R\$ 7.155,00
----------------	----------	--------------	--------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 68.256,00	R\$ 68.256,00
--------------------------------	-------	---------------	---------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 61.101,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 675,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 6.480,00
TOTAL	R\$ 68.256,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01/06/2020 A 30/06/2020

JANTAR FDS

Quarentenário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	60
ADULTO	R\$ 7,10	240
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

ANO	
2019	2020

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	540
ADULTO	0	2.160

TOTAIS
0
540
2.160

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	9
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

TOTAL ALMOÇO	0	2.700
TOTAL GERAL	0	2.700

2.700
2.700

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 4.374,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 15.336,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 19.710,00

TOTAIS
R\$ -
R\$ 4.374,00
R\$ 15.336,00
R\$ 19.710,00

DIAS	0	DIAS	9
------	---	------	---

TOTAIS
9

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 19.710,00
-----------------------	-----------------	----------------------

R\$ 19.710,00

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	9	19.710,00
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	9	19.710,00
------	---	---	------	---	-----------

TOTAIS

9					
---	--	--	--	--	--

R\$	19.710,00				
-----	-----------	--	--	--	--

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	60
ADULTO	R\$ 1,00	240
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	R\$	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADULTO	R\$ -	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
----------------	----------	--------------	--------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 21.870,00	R\$ 21.870,00
--------------------------------	-------	---------------	---------------

Dos Totais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 19.710,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 2.160,00
TOTAL	R\$ 21.870,00

QUANTIDADE TOTAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Jantar	6.300
Almoço - Café FDS	9.450
Jantar FDS	2.700
TOTAL	18.450

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 30.870,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 61.101,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 19.710,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 111.681,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 5.040,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 675,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 15.120,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 2.160,00
Valor total pago pelo usuários	R\$ 22.995,00
TOTAL	R\$ 134.676,00

